

TC 021.452/2012-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsável: Crisélia de Fátima Vieira Dutra (CPF 185.577.324-49); e Fundação Rubens Dutra Segundo (CNPJ 01.627.117/0001-62)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde-MS

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Enriquimar Dutra da Silva (OAB/PB 2.605); e Romilton Dutra da Silva (OAB/PB 4.583)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU nº 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de recurso de reconsideração pela Sra. Crisélia de Fátima Vieira Dutra (CPF 185.577.324-49) e pela Fundação Rubens Dutra Segundo (CNPJ 01.627.117/0001-62), à peça 28 (R001) contra o Acórdão 7.906/2014-TCU-1ª Câmara (peça 17);
3. Considerando que foi efetuado os devidos registros da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peças 29 e 30);
4. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB- Assessoria, 26 de fevereiro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora